



PROCESSO Nº 116/16

PROTOCOLO Nº 13.639.560-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 242/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CAPITÃO DOMINGOS VIEIRA LOPES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2021/15 – Sued/Seed, de 15/12/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Irati, em 03/06/15, de interesse do Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Dareia, s/nº, Bairro Rio Dareia, do município de Prudentópolis é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3968/12, de 28/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 16/07/12 até 16/07/17 (fl. 171).

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1739/13, de 09/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fls. 175).



PROCESSO Nº 116/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

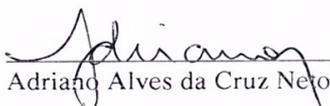
Matriz Curricular (fls. 182)

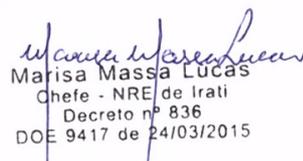
NRE: 15 - Irati		MUNICÍPIO: 2080 - Prudentópolis		
ESTABELECIMENTO: 01477 - COLÉGIO ESTADUAL CAPITÃO DOMINGOS VIEIRA LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ENDEREÇO: DISTRITO DE RIO D'AREIA				
TELEFONE: (42) 3414-1152				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	2	2	0
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL	02	02	02
	LEM - INGLÊS*	04	04	04
	SUB - TOTAL	06	06	06
TOTAL GERAL		29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno, no CELEM.

Prudentópolis, 03 de junho de 2015,


Adriano Alves da Cruz Neto


Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015



PROCESSO Nº 116/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 200)

Ano Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Concluintes/egressos			
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
1ª	35	37	53	35	45	6	02	4	1	0	5	5	5	2	3	4	4	5	6	20	26	39	26
2ª	-	22	34	48	29	-	02	3	-	-	-	6	5	5	5	-	3	1	8	-	11	25	35
3ª	-	-	20	25	37	-	-	3	2	0	-	-	1	1	3	-	-	0	1	-	-	16	21

1.4 Comissão de Verificação (fls. 183)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 382/15, de 11/11/15, do NRE de Irati, composta pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras; Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências e Maria Luci Tchmola, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 184 a 199):

(...)

Melhorias e/ou modificações efetuadas: (...) construção de quadra poliesportiva coberta, reforma nas salas de aula, sala dos professores e nos banheiros. Construção de duas salas de aula, dois banheiros femininos, dois banheiros masculinos e um banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.

(...)

Laboratórios: a escola não possui espaço físico específico para laboratório de Física, Biologia e Química, nem um profissional para atendê-lo. Quando os professores planejam a realização de atividades práticas em relação ao conteúdo programado as mesmas são realizadas em sala de aula, levando os equipamentos necessários para as experiências.

(...)



PROCESSO Nº 116/16

Biblioteca: o ambiente é compartilhado com o Laboratório de Informática (...)
O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda do curso (...)

A instituição de ensino anexou (...) o Atestado de Conformidade de 31/07/15, atestando que o referido estabelecimento de ensino cumpriu todas as exigências previstas na primeira fase do Decreto nº 4837/12, de 04/06/12 (...). Anexou também a Licença Sanitária (...) com vigência até 07/07/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Irati, em 13/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 202).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 206)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1945/15-CEF/Seed, de 25/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos insuficientes, conforme o previsto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

De acordo com o quadro de docentes apresentado pela Comissão de Verificação às folhas 194 e 195, os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas.

Conforme relatório da Comissão de Verificação às folhas 192 a instituição de ensino apresentou o Atestado de Conformidade de 31/07/15, que demonstra o cumprimento das exigências previstas no Decreto nº 4837/12, de 04/06/12, assim como a Licença Sanitária com vigência até 07/07/16.

Cabe observar que a instituição de ensino não possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química.

Em virtude da falta de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO N° 116/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção ao laboratório de Biologia, Física e Química.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE